



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO

MAGISTRADA TITULAR: ISABELLE SACRAMENTO TORTURELA

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 22 A 25 DE ABRIL DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 30 DE ABRIL DE 2025





DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.737, pág. 50, de 13 de Março de 2025, designando-se os dias 22 a 25 de Abril de 2025, para realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco.



DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça – SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. *Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*
- c. *Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. *Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- j. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;*
- k. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.



Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

a. Processos conclusos: Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

b. Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação: Dessume-se a inexistência de medidas liminares/cautelares pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;

c. Filas de Trabalho: 13 (treze) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias. ↑ Aumento em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;

d. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias: 24 (vinte e quatro) processos; ↑ Aumento em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;



e. Processos na fila “Ag Decurso de Prazo” com prazos vencidos: Infere-se feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido.

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Na data de 24/04/2025 constam os dados que seguem: 2025: 174,19% - Casos Novos: 310; - Baixados: 540.
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho): c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos) c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJInsight, constante do seguinte endereço eletrônico: SAJ Insights . Meta 1 - 2025: 100,00%; Meta 2, 4, 5 e 10: Por ora, não constam dados. (Dados extraídos na data de 24/04/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Em consulta ao Painel, na data de 24/04/2025, constam os dados a seguir: TCL atual: 51,04% TCL 2024: 62,14%
Painel dos processos antigos:	Processos ingressados até o ano de 2022 representem: A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS); B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);	50 processos antigos (anexo); (Dados extraídos na data de 24/04/2025)
Painel de tramitação dos processos de Violência contra Mulher:	<i>Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).</i>	Apresenta tempo médio de 104,75 dias (anexo); (Dados extraídos na data de 24/04/2025)
Painel de tramitação de processos de Femicídio:	<i>Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).</i>	Apresenta tempo médio de 568,86 dias. Consta 01 (um) processo, conforme relatório em anexo. (Dados extraídos na data de 24/04/2025)
Painel de Ações Penais:	<i>Tempo médio: até 700 dias (20 pontos) de 701 a 1.100 dias (10 pontos).</i>	Tempo médio de 621,29 dias. Consta 328 (trezentos e vinte e oito) processos em andamento (Relatório em anexo).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD - Ações Ambientais	Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos);	100% IAD - Ações Ambientais. Consta 02 (dois) processos em andamento (Relatório em anexo). (Dados extraídos na data de 24/04/2025)
Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais	Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): b) julgar, entre 1º/8/2024 e 31/7/2025, pelo menos 35,00% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2021 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/7/2024. Excluem-se os processos pendentes que estavam suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório em 31/7/2024 (20 pontos).	Apresenta 50% de Julgamentos de Processos Ambientais. Consta 01 (um) processo em andamento (Relatório em anexo). (Dados extraídos na data de 24/04/2025)

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades Judiciárias. No entanto, não exime de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CONTROLE EIXO DE PRODUTIVIDADE:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, a qual poderá ser acompanhada pelas Unidades por meio do endereço eletrônico [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase:](#)

COMARCA	VARA	VI - Processos antigos (%)	VII.A - Violência Doméstica (dias)	VII.B - Femicídio (dias)	XI.A - Ações penais (dias)	XIV.A - IAD - Ações ambientais (%)	XIV.B - Ações ambientais (julgam) (%)
Rio Branco	1ª Vara Criminal	15,20	104,75	568,86	621,29	100,00	50,00

Assim, dos 06 (seis) indicadores listados, em 05 (cinco) a Unidade consta em fase de cumprimento, ressaltando o item Femicídio, no qual apresenta tempo médio na iminência de alcançar o tempo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.



Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

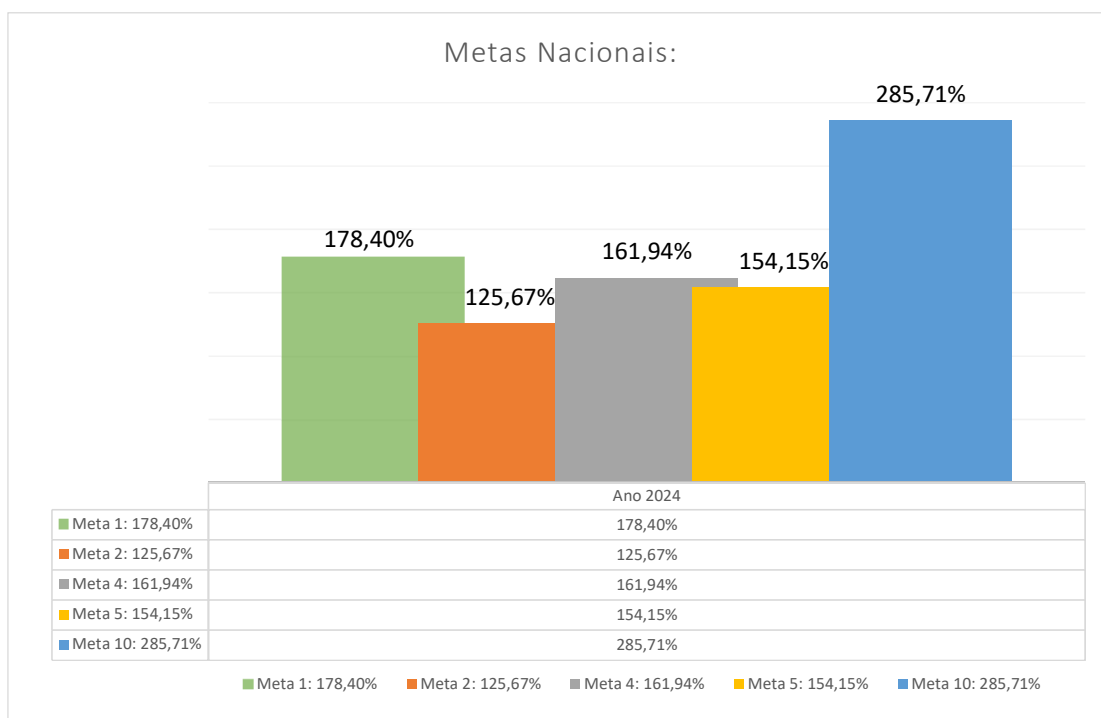
METAS NACIONAIS:

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 4, 5 e 10, do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes percentuais:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>

a) *Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5 e 10, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.*

- **2025:**

a) *Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/, obteve-se o percentual de cumprimento na Meta 1, atualizado até o mês de Abril, equivalente a 100,00%.

b) No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.

c) Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso paineis.tjac.jus.br dessume-se:

- a) *Para o ano de 2025, vem apresentando o percentual de 174,19%, conforme dados atualizados até 24 de abril de 2025.*

DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

- a) *63,1% com "algum tipo de erro", sendo 08 inconsistências em assuntos, 19 inconsistências de partes - Polo Ativo e 31 inconsistências de partes - Polo Passivo.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Total de processos

3.410 63,1%
Percentual com algum tipo de erro

Inconsistências em Dados Bás...

2

Inconsistências em Assuntos

8

Inconsistências Polo Ativo

19

Inconsistências Polo Passivo

31

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 23 de abril de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos SEI nº 0000147-51.2025.8.01.0000 – Processos Aguardando Designação de Audiências (Varas Criminais):	Data da última Fiscalização: 07/04/2025; Consta resposta da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados - Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000 - Presos Provisórios + de 91 dias sem ato do Magistrado:	Data da última Fiscalização: 08/04/2025; Não consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos 03 (três) procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em 01 (um) deles, razão pela qual, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000264-76.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024, ressaltando que foram realizadas 04 (quatro) revisões ao Relatório de Correição.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 23 de Abril de 2025, depreende-se a existência de 03 (três) peças aguardando assinatura no âmbito do BNMP.

Nº da Peça	Nome da Peça	Data da Peça	Status	Número do Processo
0009875- 21.2022.8.01.0001.03.0004-22	Guia de Recolhimento	15/04/2025	Aguardando Assinatura	00098752120228010001
0701101- 70.2024.8.01.0912.01.0003-13	Mandado de Prisão	22/04/2025	Aguardando Assinatura	07011017020248010912
0001647- 72.2013.8.01.0001.02.0008-20	Contramandado	22/04/2025	Aguardando Assinatura	00016477220138010001

Neste contexto, recomenda-se o monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes.

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br);
- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio · Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho](#)



[nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard](#)
[· Metabase.](#)

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 30 (trinta) dias.

a) À Unidade Judiciária, para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. Designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados no âmbito da Unidade Judiciária, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;***

*e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;***

f) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

g) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

h) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

i) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

k) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

l) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;

m) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

n) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

o) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

p) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;

q) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO	
Magistrada Titular: Isabelle Sacramento Torturela	

Portaria nº:	01/2025
Período designado para Correição:	22/04 a 25/04/2025
Autos SEI nº:	0002503-19.2025.8.01.0000

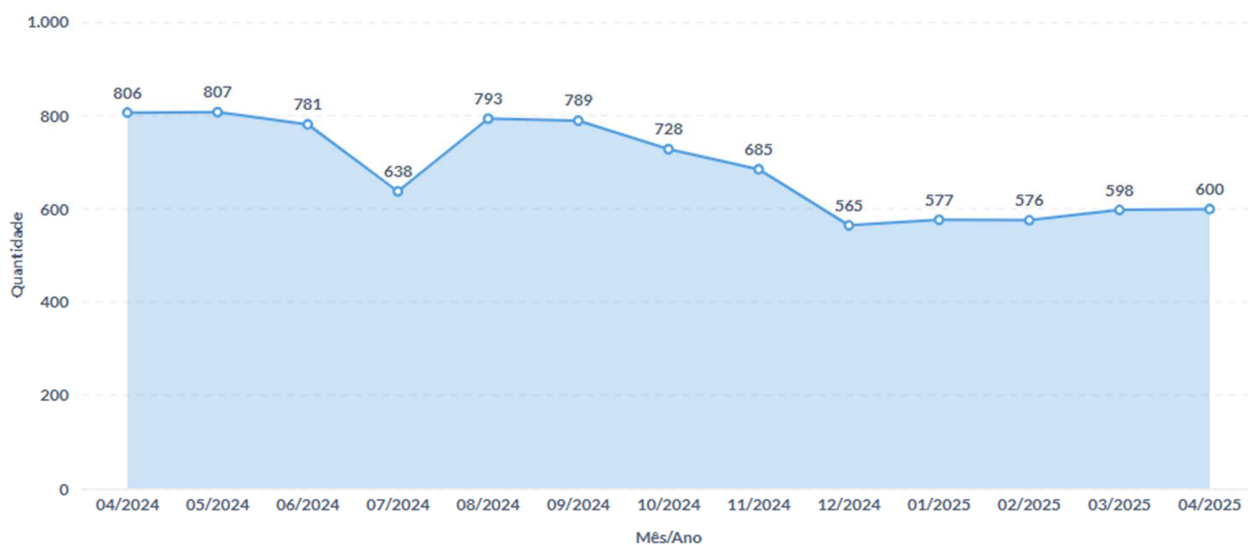
<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>
--

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:



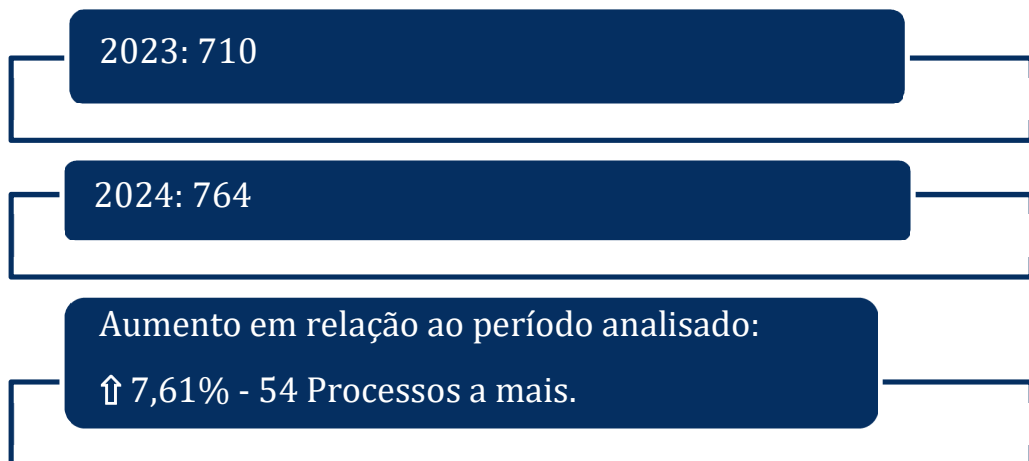
Prefacialmente, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de abril de 2025, apresentou **206 (duzentos e seis) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 25,56⁰%.**

- **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade: 23/09/2005 (0012613-75.2005.8.01.0001 - Situação: Em andamento).**



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

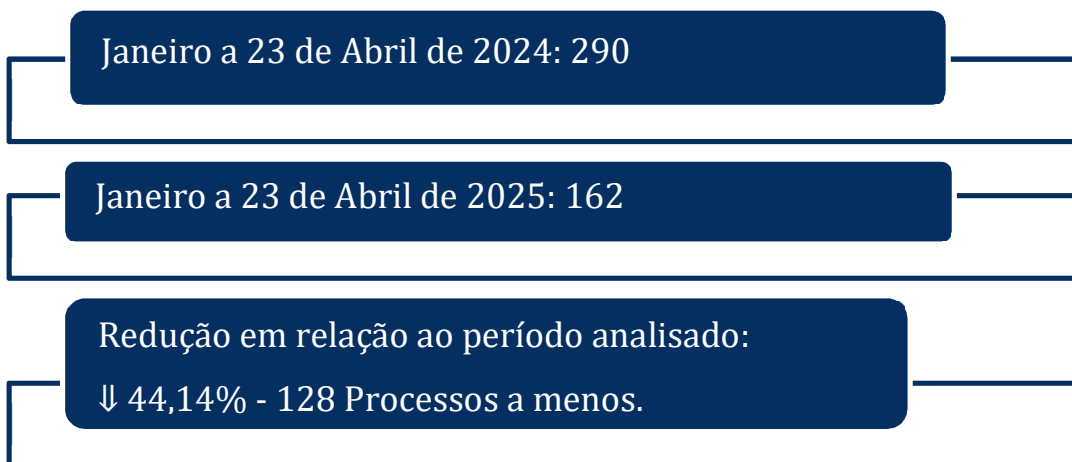
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 7,61% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

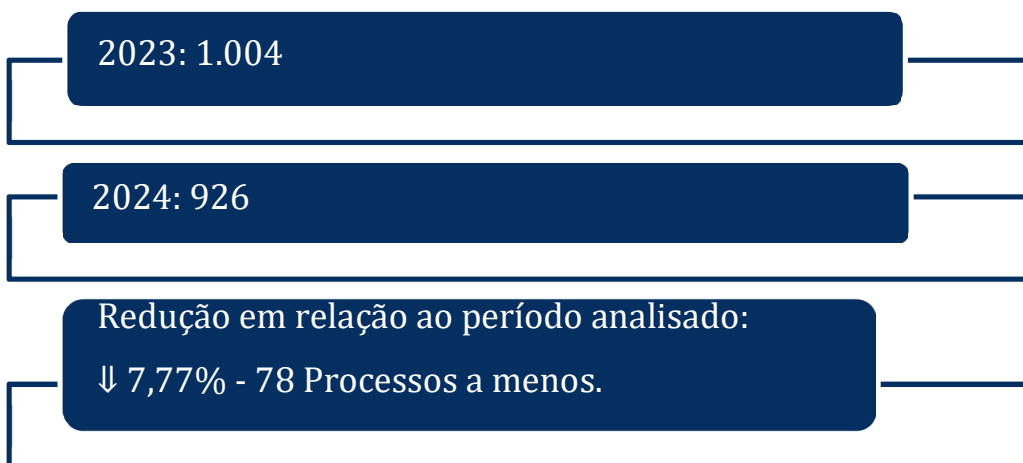


- **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 44,14% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

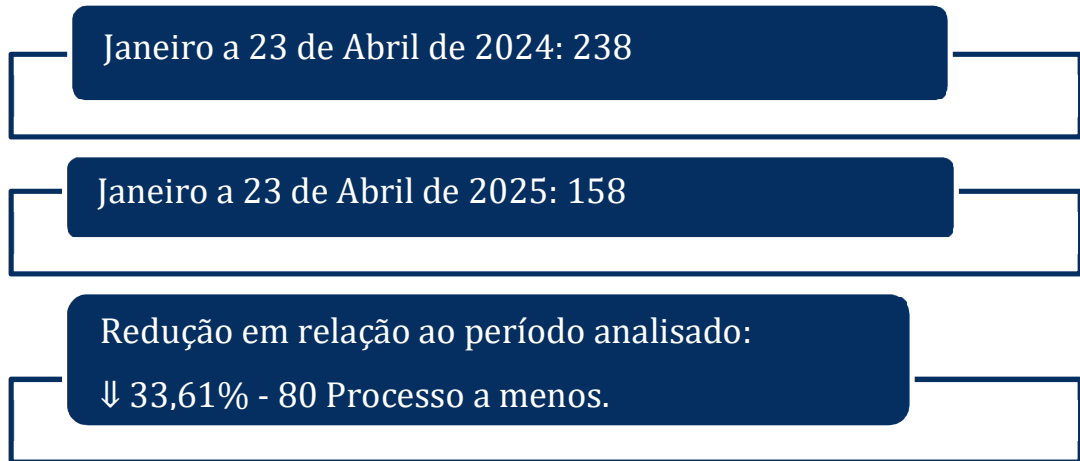
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou redução de 7,77%, se comparado a 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou redução de 33,61%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 1.374,55

2024: 1.411,47

↑ Aumento em relação ao período analisado:
36,92 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2024 a Unidade apresentou aumento em 36,92 dias no tempo médio de Sentença, razão pela qual, recomenda-se que imprima celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



TEMPO MÉDIO DE ARQUIVAMENTO:

2023: 483

2024: 535

↑ Aumento em relação ao período analisado:
52 dias a mais.

• **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 52 dias no tempo médio de arquivamento.

Deste modo, recomenda-se que imprima celeridade aos feitos com enfoque na redução do tempo de tramitação e respectivo arquivamento.



• *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

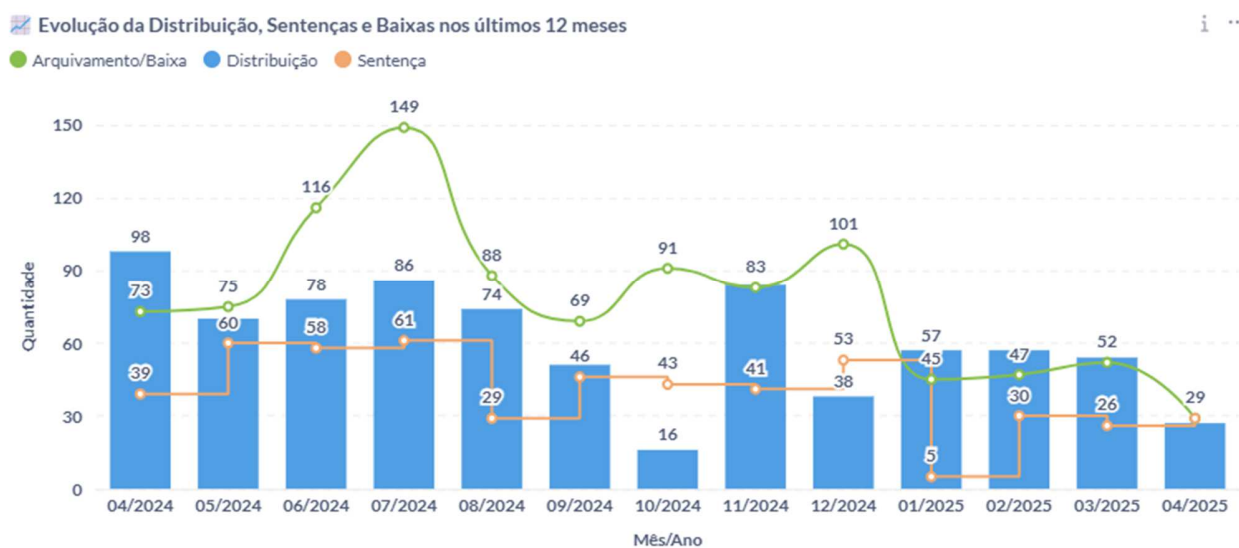
Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Dezembro de 2024, a Unidade apresentou expressivo aumento no quantitativo de processos arquivados, mantendo-se linear no tocante às Sentenças.

Por outro lado, no mês de Janeiro de 2025, apresentou redução no quantitativo de Sentenças, bem como de arquivamentos.



DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 23 de abril de 2025, infere-se inexistir Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1. FLUXO DE TRABALHO:

1.1. Criminal - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
08003980420238010001	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
08003894220238010001	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
08003946420238010001	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
00031784320068010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00162404320128010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00133083020168010070	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
07008938620248010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07051754520228010070	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007101320238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00093893620228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Delitos, Tóxicos e Acidentes de Trânsito - Processos:

a) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
00063133820218010001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

b) Ag. Publicação da Relação de Advogados:

Processo	Classe
00029666520198010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
07000829220258010912	Inquérito Policial

**FILAS "AG. RECEBIMENTO DE INQUÉRITO (PRAZO)" E
"COM A DELEGACIA":**

Por meio de Relatório extraído do Metabase, no dia 23 de abril de 2025, constatou-se feitos nas Filas com prazos decorridos:

1.1. Criminal - Processos:

a) Ag. Recebimento do Inquérito (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
00028525320248010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	07/04/2025

b) Com a Delegacia:

Processo	Classe	Vencimento
00076977520178010001	Inquérito Policial	17/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00018343620208010001	Inquérito Policial	08/04/2025
00045339720208010001	Inquérito Policial	22/04/2025
00045547320208010001	Inquérito Policial	08/04/2025
00045625020208010001	Inquérito Policial	25/03/2025
00048786320208010001	Inquérito Policial	22/04/2025
00049314420208010001	Inquérito Policial	17/03/2025
00050587920208010001	Inquérito Policial	07/04/2025
00018629620238010001	Inquérito Policial	26/03/2025
00026432120238010001	Inquérito Policial	10/03/2025
00045676720238010001	Inquérito Policial	08/04/2025
00025450220248010001	Inquérito Policial	25/03/2025
07105333320248010001	Inquérito Policial	21/03/2025
07106510920248010001	Representação Criminal/Notícia de Crime	19/02/2025
07153582020248010001	Inquérito Policial	23/12/2024
07176377620248010001	Inquérito Policial	19/02/2025
07200229420248010001	Inquérito Policial	08/01/2025

● **Recomendações:** *Recomenda-se o constante gerenciamento das Filas, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 23 de abril de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1. Criminal – Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
00076217520228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/04/2025
07009561420248010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/04/2025

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Delitos, Tóxicos e Acidentes de Trânsito - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe	Observação
00001979120248010912	Inquérito Policial	Consultando o ‘Bloco Audiências’, denota-se Audiência designada para o dia 20/08/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência”.
07118238320248010001	Inquérito Policial	Decisão de fls. 63, datada de 05/08/2024 – (...) “1 - Considerando promoção ministerial de fl. 61/62, destaque-se pauta para audiência de proposta de Suspensão Condicional do Processo ou Acordo de Não Persecução Penal ” (...)
00042893220248010001	Inquérito Policial	Consultando o ‘Bloco Audiências’, denota-se Audiência designada para o dia 20/08/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência”.
07001541620248010912	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	Consultando o ‘Bloco Audiências’, denota-se Audiência designada para o dia 20/08/2025.

38



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência".
--	--	---

- **Constatação:** Processo sem movimentação há mais de 60 dias;

- **Constatação:** Permanência de processos na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência", muito embora conste Audiência designada.

- **Recomendação:** *Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.*

Ademais, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.

FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Criminal - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
07159896120248010001	Inquérito Policial	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 20/05/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
00071632420238010001	Inquérito Policial	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 20/05/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07170505420248010001	Inquérito Policial	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 20/05/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07000225620248010912	Inquérito Policial	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 20/05/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
08033441720218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 29/05/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.

1.2. Delitos, Tóxicos e Acidentes de Trânsito - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
07123737820248010001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de 03/04/2025 consta com 'Situação: Realizada'. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
07136434020248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se que a Audiência datada de 22/04/2025 consta com 'Situação: Realizada'. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se Processos em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização;

- **Constatação:** Ausência do Termo de Audiência, nos autos nº 07136434020248010001;

- **Constatação:** Ausência das providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência;

- **Recomendações:** *Recomenda-se o constante gerenciamento da Fila em análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já decorreu a data de realização da Audiência, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando evitar oneração das diligências para cumprimento.

FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila “Em grau de Recurso”, por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Delitos, Tóxicos e Acidentes de Trânsito – Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
00032242320238010070	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	<p>Decisão de fls. 52/53 - (...) "II – Com fulcro no artigo 366 do Código de Processo Penal, declaro suspenso este feito e o curso do prazo prescricional, até que o acusado seja citado ou até que sobrevenha alguma causa extintiva da punibilidade" (...)</p> <p>Despacho de fls. 68 - (...) "Considerando que restou frustrada a tentativa de localização do réu, mantenha-se o feito suspenso aguardando o decurso do prazo." (...)</p> <p><u>Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos". Entretanto, há Fila específica - "Suspenso (Art. 366)", recomendando-se o uso da referida fila.</u></p>

1.2. Criminal – Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
00032251320208010070	Ação Penal - Procedimento Sumário	<p>Decisão de fls. 109/110 - (...) "Desde modo, defiro o requerido pelo Ministério Público, devendo a secretaria oficial o juízo da 2ª Vara Criminal, para que, quando houver o resultado do exame realizado no Incidente de Insanidade Metal, nos autos n.º 0000816-38.2024.8.01.0001" (...)</p> <p>Consultando os autos 0000816-38.2024.8.01.0001, denota-se que se encontra arquivado.</p> <p>Última movimentação: 23/10/2024-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial</p>

42



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p><u>Recomenda-se reavaliação ao feito, considerando o arquivamento do feito que ensejou a suspensão.</u></p>
00048107420248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	<p>Despacho de fls. 193 - “Considerando que já houve determinação anterior quanto à suspensão do processo, e diante da manifestação do Ministério Público do Estado do Acre, por sua Promotora de Justiça signatária, reiterando o cumprimento da decisão exarada no Incidente de Insanidade Mental n.º 0000223-72.2025.8.01.0001, no sentido da suspensão da presente ação penal, cumpra-se suspendendo o presente feito até a resolução do referido incidente.”</p> <p>Processo se encontra na Fila de Trabalho “Suspensos” e com a ‘Situação: Em andamento’</p> <p><u>Recomenda-se o alinhamento entre a Fila de Trabalho e a situação processual.</u></p>
07067096620248010001	Habeas Corpus Criminal	<p>Sentença fls. 180/183 - (...)“Diante do exposto, e tudo mais que contém os autos, e com fundamento no artigo 648 do Código de Processo Penal, DENEGO a ordem de habeas corpus. Em consequência, determino o arquivamento do feito, com as devidas baixas.” (...)</p> <p>Últimas movimentações: 20/08/2024-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial 20/08/2024-Juntada de Outros documentos 23/07/2024-Apensado ao processo (Apensado o processo 0004165-49.2024.8.01.0001)</p> <p>Consultando os autos 0004165-49.2024.8.01.0001, denota-se que se encontra arquivado.</p> <p><u>Recomenda-se reavaliação ao feito, considerando o arquivamento do feito que ensejou a suspensão.</u></p>



2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700893-86.2024.8.01.0912	Ação Penal - Procedimento Ordinário

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 23 de abril de 2025, demonstrou a existência de 24 (vinte e quatro) processos, consoante segue:

Processo	Classe
08003894220238010001	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
08003980420238010001	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
08003946420238010001	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
00038053820238010070	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00071632420238010001	Inquérito Policial
07000225620248010912	Inquérito Policial
07159896120248010001	Inquérito Policial
07170505420248010001	Inquérito Policial
00068941920228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00027709020228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00056961020238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003946320248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07065331120238010070	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
00026516120248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00044946120248010001	Inquérito Policial
07008938620248010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07000829220258010912	Inquérito Policial
00028525320248010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00129172520158010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00107240320168010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00106889220158010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001248320178010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00052207920178010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00092762420188010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

**PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE -
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:**

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	00;	13;	↑ Aumento em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação</i>	00;	24;	↑ Aumento em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.
---------------------------------------	--	--	---

• **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como nos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
925 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">● 81 - Preliminar;● 107 - de Conciliação;● 27 - de Custódia;● 684 - de Instrução e Julgamento;● 16 - de Interrogatório;● 10 - de Justificação.	694 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, a Unidade no Fluxo Criminal apresentou 925 (novecentos e vinte e cinco) Audiências designadas, sendo que 694 (seiscentos e noventa e quatro) se encontram



com situação “*Realizada*”, representando 75,02% das Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias às prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023- Janeiro a Dezembro: 674 Audiências;	2024 - Janeiro a Dezembro: 694 Audiências;	↑ Aumento em 20 Audiências - 2,97%, se comparado ao ano anterior.
2024 - Janeiro a 24 de Abril: 194 Audiências;	2025 - Janeiro a 24 de Abril: 178 Audiências;	↓ Redução em 16 Audiências - 8,25%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

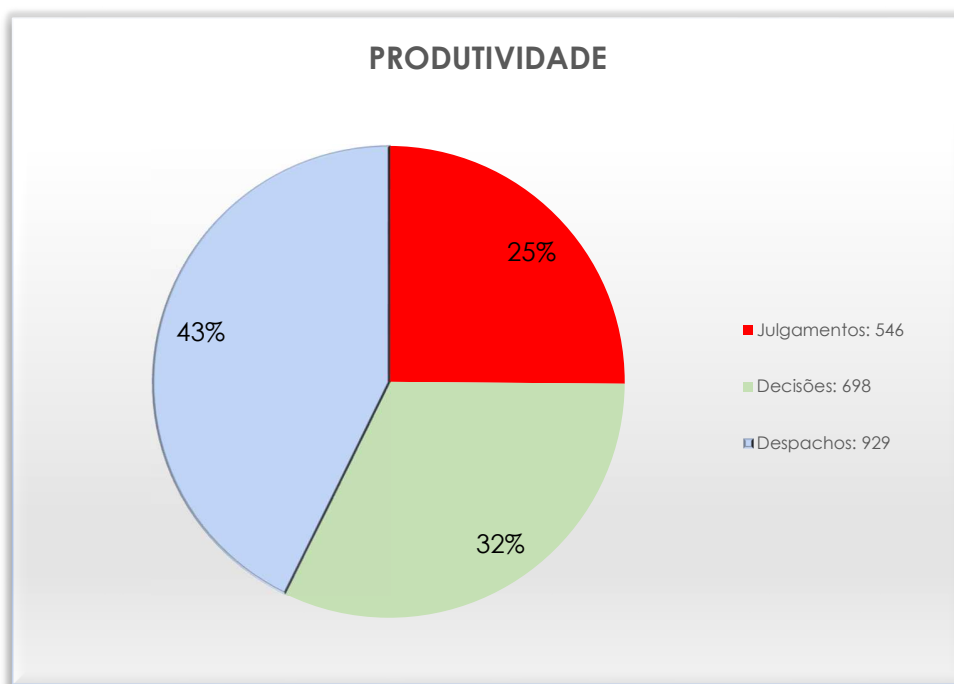
Por outro lado, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.



PRODUTIVIDADE:

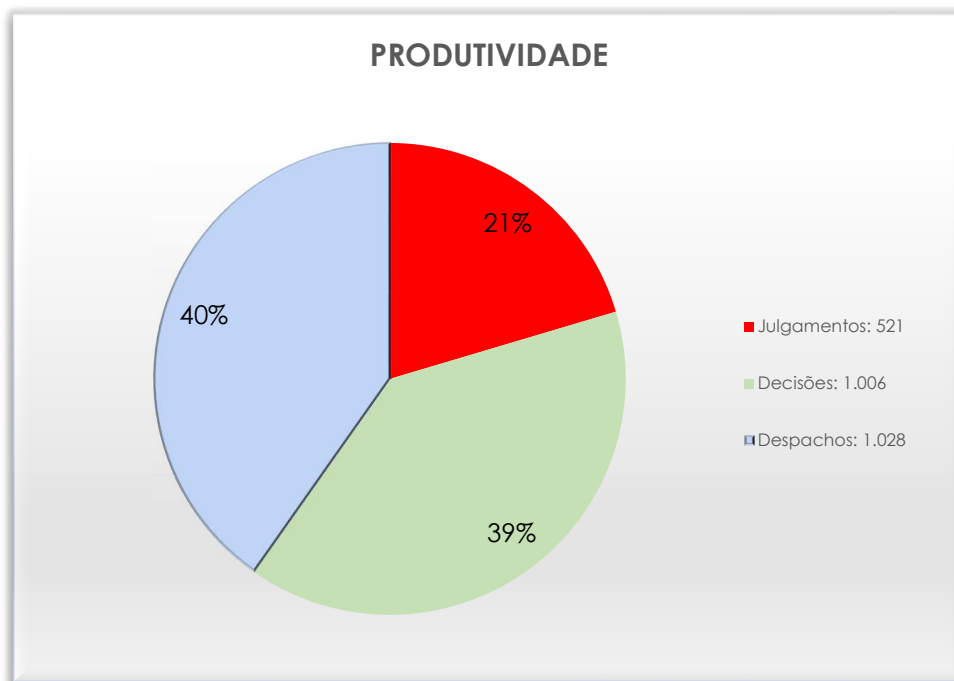
Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2023:*





• *Janeiro a Dezembro de 2024:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	COMPARATIVO:
Sentenças:	546;	521;	↓ Redução em 4,58%, se comparado ao ano anterior.



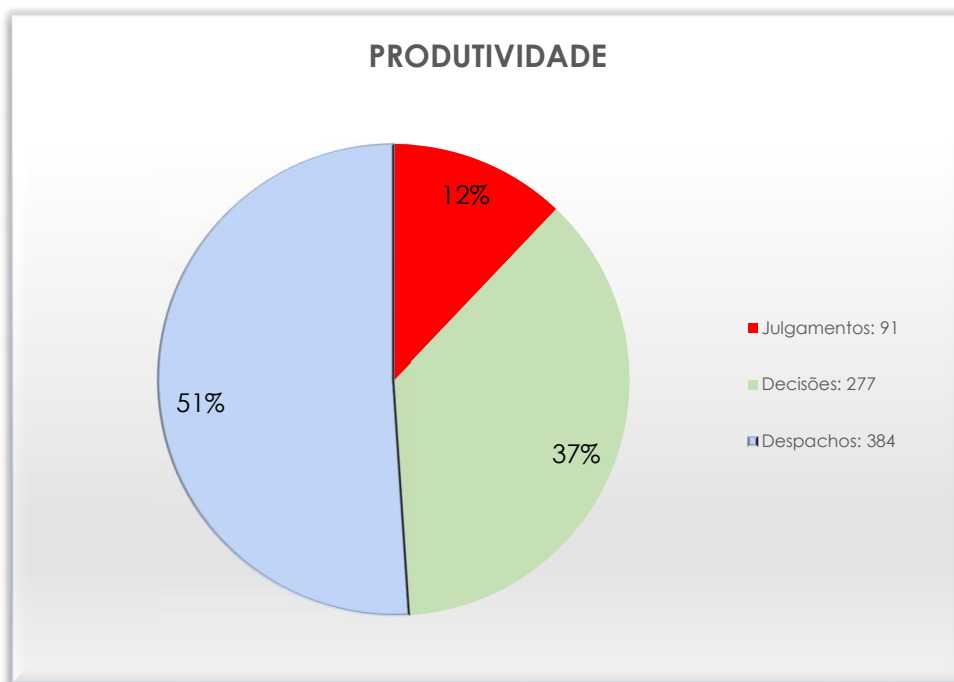
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	698;	1.006;	↑ Aumento em 44,13%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	929;	1.028;	↑ Aumento em 10,66%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Depreende-se que no ano de 2024, comparando-se ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Decisões e Despachos**. Noutro ponto, apresentou **redução da produtividade no que se refere às Sentenças**.



• *Janeiro a 24 de Abril de 2025:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 24 DE ABRIL DE 2024:	2025 - JANEIRO A 24 DE ABRIL DE 2025:	COMPARATIVO:
Sentenças:	126;	91;	↓ Redução em 27,78%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Decisões:	311;	277;	↓ Redução em 10,93%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	347;	384;	↑ Aumento em 10,66%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade que tange aos Despachos**. Por outro lado, infere-se **redução no que se refere às Sentenças e Decisões**.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de

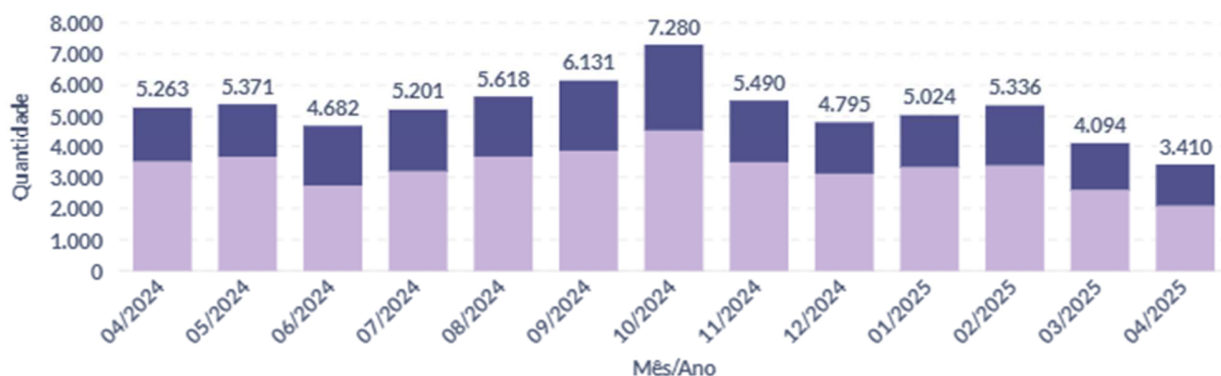


Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

📊 👤 Produção dos servidores

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada



No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PRESOS PROVISÓRIOS:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária – SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 27 (vinte e sete) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Por outro lado, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, depreende-se a inexistência de processos com presos provisórios há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado.

Imperioso acrescentar que o Relatório tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO:**

A composição do Quadro de Servidores lotados na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco é a seguinte:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Agnes da Silva Santana	Analista Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Valeria Brandão de Sousa da Cunha		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Sabrina de Souza Fernandes	Estagiário		Estagiário
Rosineide Souza de Azevedo	Técnico Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Thiago Taunay Cutrim de Jesus	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Marcos Antonio da Silva Santana	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Pascoelina de Lima Sousa Ponce	Técnico Judiciário	Efetivo	
Marilene Vieira Lameira	Técnico Judiciário		

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

Varas Cíveis e Criminais*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	01 (um) Assessor de Juiz (CJ5) 03(três) Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	01 (um) Diretor de Secretaria (CJ5) 07 (sete) Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e dois analistas judiciários - área judiciária) 02 (dois) Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	07	02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Estagiários	02	01
-------------	----	----

• **Observação:**

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária, consta apenas o nome da Diretora de Secretaria, restando inviabilizado o comparativo entre os dados informados pela Diretoria de Pessoas - DIPES.

Assim, em caso de inconsistência no rol de Servidores informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: O número de Servidores lotados na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco não atende a Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, há o *déficit* de 05 Servidores Efetivos e 01 Estagiário.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça